



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: FRACASSADO
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 021/2021- Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA.

DA PRELIMINAR:

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 020.857.222-88, Responsável pelo o Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 272/ 2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021.

DO OBJETO:

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, o Pregão Eletrônico nº 021/2021, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretaria Municipal de Saúde solicita, conforme memorando nº 301/2021 de 01 de junho de 2021, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção de veículos, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA.

CONCLUSÃO

Declaro que, o referido processo se encontra instruído com os documentos necessários, sendo eles: solicitação de licitação, termo de referência, propostas comerciais, planilha de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

preços, dotação orçamentária, autorização, publicação, portaria de nomeação da comissão de licitação, edital, parecer jurídico, aviso de licitação e ata de realização da sessão pública.

Dessa forma, no que tange à minuta do Edital e anexos, bem como as fases de habilitação, julgamento e publicidade esta controladoria entende que os preceitos legais foram atendidos e se encontra revestido de todas as formalidades legais. Apesar disso, a pregoeira declara que a licitação se caracterizou como fracassada uma vez que nenhuma empresa apresentou lances ou propostas validas de acordo com as exigências do edital, conforme relatado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 021/2021.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

Capanema-PA, 07 de julho de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno